



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.411.531/0001-16



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE E A EMPRESA ARNALDO FERNANDES DA SILVA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.411.531/0001-16, através da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Herivelton Cruz Moreira residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A. FERNANDES DA SILVA**, estabelecida na Rua São Vicente, n.º 67, Centro, Aurora - Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.533.985/0001-23, neste ato representada por Arnaldo Fernandes da Silva, portador do CPF n.º 034.810.753-67, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo **Dispensa de Licitação nº 2023.07.14.04**, tudo em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO aos Contratos Administrativos firmados em 26 de julho de 2023, oriundos do Processo na modalidade **Dispensa de Licitação nº 2023.07.14.04**, cujo objeto é Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria para elaboração de estudos técnicos preliminares e justificativas técnicas conforme Leis 8.666/93 e 14.133/21 visando a regularidade nas contratações públicas de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições do **artigo 106, II e artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133**, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo na modalidade Dispensa de Licitação nº 2023.07.14.04, o qual ensejaram o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM em prorrogar até 31 de dezembro de 2024**, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos, a contar do dia 31 de dezembro de 2023, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convindo à Finanças Municipal.



Prefeitura Municipal de Abaiara
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.411.531/0001-16



CLÁUSULA QUARTA - VALORES

4.1 - Os contratos, atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanecem com os valores originalmente contratados, na forma discriminada no quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Educação					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	serviços a serem prestados na assessoria e consultoria para elaboração de estudos técnicos preliminares e justificativas técnicas conforme Leis 8.666/93 e 14.133/21 visando a regularidade nas contratações públicas de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE	SERV	12	3.400,00	40.800,00

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ABAIARA/CE, 27 de dezembro de 2023.

Herivelton Cruz Moreira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Arnaldo Fernandes da Silva
A. FERNANDES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º 056.651.233-58
- 2) CPF n.º 048.493.323-01